



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição 1.344



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023.....21

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **21** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 EDUCAÇÃO	3
Notificação de Autuação de Trânsito.....	8
Notificação de Autuação de Trânsito.....	9
Notificação de Autuação de Trânsito.....	10
Notificação de Autuação de Trânsito.....	12
Notificação de Penalidade de Multa.....	13
DECRETO Nº 9.591 DE 12 DE JANEIRO DE 2024	15
PORTARIANº 20.922 DE 12 DE JANEIRO DE 2024	20
PORTARIANº 20.923 DE 12 DE JANEIRO DE 2024	20
PORTARIANº 20.924 DE 12 DE JANEIRO DE 2024	20
PORTARIANº 20.925 DE 12 DE JANEIRO DE 2024	21
PORTARIANº 20.926 DE 12 DE JANEIRO DE 2024	21



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição 1.344

ENTIDADES:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05
Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)
CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP
Telefone: (17) 3465-0150
Ouvidoria: 0800 772 4550
Site: www.fernandopolis.sp.gov.br



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14
Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro
CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP
Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820
Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,
Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita
CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP
Telefone Recepção: (17) 3463.1252
Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição 1.344

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 – EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 – EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na Classificação do Processo Seletivo nº 004/2023-EDUCAÇÃO, homologado em 11 de agosto de 2023, para atender as necessidades de excepcional interesse público na execução dos serviços pertinentes às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em substituição aos que tiveram contratos encerrados, os candidatos abaixo relacionados, conforme as orientações pertinentes, para a seção de atribuição de funções de Auxiliar Educacional.

Caso não seja respeitada a convocação, o candidato será considerado desistente e será **DECLASSIFICADO**.

A presente convocação **não dá direito automático à contratação**, estando esta condicionada ao número de vagas apresentadas na referida seção de atribuição e aprovação nas fases subsequentes a serem cumpridas pelos candidatos, sendo exame admissional e apresentação de documentação.

AUXILIAR EDUCACIONAL

LOCAL: Auditório do Paço Municipal, Situado à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP – Entrada ao lado do Posto do Banco Itaú

DIA: 18 de janeiro de 2024 (quinta-feira)

HORÁRIO: 17h15

DOCUMENTOS: RG Original ou CNH Original

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG ou CPF
248	Isabela Viscaino	57.113.474-9
249	Paulo Henrique Dos Santos Capelari	50.338.146-9
250	Camille Victoria Paulino Junco	59.095.943-8
251	Evelyn Estevam Gropo	58.402.014-4
252	Bruna Caroline Mendes Teixeira	52.846.022-5
253	Rebeca Eliana da Silva Carvalho	56.490.069-2
254	Gabrielly Adriano de Souza	53.697.453-6
255	Kleberson Bocalon Xavier de Souza	59.748.357-7
256	Marielly de Carvalho Oliveira	62.162.387-8
257	Sthefany Paula de Oliveira Morais	62.137.354-0
258	Gabriel Carraro Cacusci	422.197.198-39
259	Julia Mauricio da Rocha	58.713.819-1
260	Manuela Generato Garavello	55.489.005-7
261	Rodrigo Gabriel Pereira	62.704.350-1
262	Wallace Matheus Carlos Ribeiro	67.674.308-0
263	Carlos Eduardo Domenes da Silva	60.495.305-7



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição 1.344

264	Rafaela Lúcio Holles Trindade	39.488.235-0
265	Taíza Martins da Silva Rossi	50.951.680-4
266	Gabriel Tavares Calian	56.613.990-X
267	Beatriz Rodrigues de Carvalho	58.994.054-5
268	Gabrielle Aparecida Vieira da Silva	58.860.420-3
269	Eduarda dos Santos Mantovan	58.185.197-3
270	Affonso dos Reis Bercelli	54.430.600-4
271	Caroline Vitoria Fidelis dos Santos	59.088.492-X
272	Jenyfer Camerom Leal de Oliveira	592909761
273	Vitória Maira Felis da Silva	56.451.742-2
274	Thayna De Oliveira Pinheiro	59.727.270-2
275	Carlos Leonardo Stela Vieira	59.009.830-5
276	Thiago Gomes Almeida	58.990.514-4
277	Daiane Gomes Ferreira	53.698.108-5
278	Maria Aparecida da Silva	17.625.550-3
279	Milene Medrado de Alencar Livero	16.655.621-x
280	Odete Aparecida Marques Machado da Silva	20.016.199-4
281	Maria Aparecida do Prado	35.377.257-4
282	Maria Helena da Silva	15.903.003-1
283	Leijane Cristina Bueno	18.307.457-9
284	Marilaine Nunes da Silva	20.828.307-9
285	Rosangela da Rocha Grigorio Quintino	17.586.488-3
286	Kelle de Oliveira Nakamoto Carvalho	17.871.615-7
287	Silvia Eloisa Furini Cavariani	23.148.055-6
288	Raquel Souza de Oliveira Rosa	19.778.198-6
289	Maria Aparecida da Silva	22.350.560-2
290	Marilza Dutra Luiz Barboza	20.269.759-9
291	Maristella Ferreira da Silva	22.644.157-X
292	Maria Terezinha de Assis	21.859.855-5
293	Cleidima Rodrigues de Carvalho	23.921.424-9
294	Sirléia Perpétua Bueno Toppan	21.997.830-X
295	María Luis Lopes	23.895.115-7
296	Sandra Mara da Cunha	20.015.431-X
297	Valdir Fernandes da Silva	25.971.297-8
298	Patricia Angelica Zanata Guerini	22.349.075-1
299	Marion Augusta Belondi	35.440.864-1
300	Patrícia Andréa de Souza Gonçalves	21.997.456-1
301	Daniela Batista Garcia	24.838.440-5
302	Suzana Mara Piva de Oliveira	28.103.946-X
303	Marcia Batista de Araújo Barrocas	32.183.843-7
304	Maíra Ambrósio	24.838.480-6



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição 1.344

305	Sandra Alves Rodrigues	27.882.698
306	Jaqueline Aves	276.869.102-23
307	Maria Isabel De Souza	28.827.451-9
307	Maria Isabel De Souza	28.827.451-9
308	Eliara Carvalho	32.415.209-7
309	Claudia Cristina Souza Bellini	29.437.968-X
310	Karine Rocha da Silva	28.827.621-8
311	Lilian Meire Honório Dias	40.971.455-0
312	Fabiana Fernanda Carraro	30.522.413-X
313	Mirian Keli Rosalem	30.431.772-X
314	Jusciane Carrinho Sgoti	32.716.628-9
315	Luis Carlos Antunes Biondi Filho	30.868.938-0
316	Marli de Fátima Buzzo Alves	30.194.688-7
317	Selma Ferreira da Costa	15.810.194
318	Ronangela Louise Nhoato	30.194.359-X
319	Fabiane de Jesus Lopes	33.579.386-1
320	Alessandra Saraiva de Lima	64.965.999
321	Andressa Maria Pedraça	29.956.955-X
322	Nazaret Mineiro de Souza	12.032.032
323	Marcela Cristina Arouca Branquinho	33.579.242-X
324	Paula Carolina da Silva Pizzolio Mangione	29.979.728-4
325	Donizete Alves dos Santos	34.278.200-9
327	Lívia Helena Ribeiro Tavares	34.549.547-0
328	Gisele Carrinho de Oliveira	43.332.823-X
329	Ana Paula Dias Paziani	40.092.133-9
330	Vanessa Camila Marques Soares	56.890.094-7
331	Daiana Aparecida Tavares Louzada	40.107.548-5
332	Paula Graziela Brandão Boare Marcilio	34.128.304-6
333	Fernanda Pinheiro Blanco	42.360.208-1
334	Carla Vanessa dos Reis	34.549.328-X
335	Fernanda Ferreira de Oliveira	45.127.299-7
336	Alessandra Raya da Silva	43.813.890-9
337	Alessandra Cristina de Freitas Castro	40.091.714-2
338	Andressa Kelly Pacheco Marquini	42.738.762-0
339	Tais Diana dos Santos Gazola	41.641.376-6
340	Viviane Donizeti Torres de Moura	44.398.249-1
341	Mari Elen De Souza	40.912.260-9
342	Juliana de Fatima Martins Rocha	42.133.520-8
343	Elisangela Pereira Dos Santos	36.153.963-0
344	Mônica Regina dos Santos	40.107.482-1
345	Gleisimar Santana Ribeiro	13.504.784-6



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição 1.344

347	Tiago César Tazinaffo	43.332.740-6
348	Ana Paula Aparício	41.583.482-X
349	Mariele Custódio Rodrigues da Silva	48.485.104-4
350	Juliana Satico Ikegami	65.589.480-9
351	Talita Reis Dameto	40.584.034-2
352	Nilmar Aparecido Caldeira	42.610.111-X
353	Cinara de Souza Santos Campos	34.929.863-4
354	Ricardo Bento Dantas	43.298.810-5
355	Juciléia Alves de Oliveira	65.087.979
356	Patricia Cardoso de Sousa	59.107.722-X
357	Daiane Candido Carvalho	40.779.797-X
358	Rafaela Meira da Silva	40.458.214-X
359	Debora Miranda	45.175.651-4
360	Juliano Miraveti Simões	40.506.096-8
361	Adrieli Gomes Pereira Monteiro	41.542.505-0
362	Rosilene Francisca Dias	41.542.551-7
363	Camila Santiago Neves	40.091.820-1
364	Monique Alves Pereira	43.121.054-8
365	Kenia Paula da Silva	41.776.919-2
366	Solange Ferreira Mota	44.786.518-3
367	Gabriela Guimarães Valério	15.433.76
368	Aline Aparecida de Souza Mazieri	41.731.060-2
369	Camila da Silva Roja	44.807.459-X
370	Artur Ulisses Palumbo de Campos	43.332.548-3
371	Murilo Souza da Rosa	65.348.945-6
372	Ariane Nogueira da Silva	44.831.004-1
373	Ane Carolina Alves Pessoa	44.965.877-6
374	Alex Fernando Récio dos Santos	44.830.305-X
375	Drielly Ribeiro Campos	46.547.612-0
376	Camila Cavalari Rodrigues	46.297.139-9
377	Gessiane Andrade de lima	64.101.871-X
378	Aline Franciele de Sousa Cini Moreira	46.292.443-9
379	Bruna Borges de Souza	46.296.865-0
380	Alan Douglas dos Santos Oliveira	46.301.365-7
381	Vânia Aparecida Luiz Rocha	46.295.317-8
382	Letícia Regina Candido	47.721.414-9
383	Graziela Camargo de Toledo	46.452.082-4
384	Jailsa Barreto de Lima	45.008.643-4
385	Deliane Pereira Santos Freire	47.851.043-3
386	Monise Maria da Silva Modolo	47.124.531-8
387	Bárbara Delatim	47.438.867-0



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição 1.344

388	Carolina Vieira de Carvalho Alves	60.664.923-2
389	Núbia Mara Oliveira Branco	47.474.234-9
390	Francieli Regina de Assis	47.415.837-8
391	Sara Ferreira Gonçalves de Oliveira	48.561.989-1
392	Poliana Aparecida Leonel Rosa	47.935.935-0
393	Mariana Mariano Luchesi	48.704.290-6
394	Andreila Dias Macedo	47.950.778-8
395	Laiane Maíra Mendes da Silva	48.627.012-9
396	Bárbara Caroline Leal Coelho	48.328.230-3

PAÇO MUNICIPAL “MASSANOBU RUY OKUMA”, 11 de janeiro de 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição 1.344

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 11/01/2024 - Hora: 07:50:06

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 19/02/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
GFL7C53	5F000061114	21/12/2023	541-0 0
NJX1J95	5F000061113	21/12/2023	538-0 0
GDK9E44	5F000061112	21/12/2023	605-0 2
BYR6490	5F000061115	21/12/2023	573-8 0
GAZ9D76	5F000050453	21/12/2023	573-8 0
END6030	5F000051084	22/12/2023	763-3 1
BZF4D45	5F000049841	22/12/2023	605-0 1
BIO5A68	5F000049840	22/12/2023	545-2 1
GFW8D26	5F000049836	22/12/2023	554-1 7
BRL2F78	5F000049838	22/12/2023	556-8 0
FGU4F28	5F000049837	22/12/2023	545-2 1
DMW8414	5F000049820	22/12/2023	545-2 1
BZF4D45	5F000050511	22/12/2023	567-3 1
DGP6662	5F000050512	22/12/2023	554-1 1
EAO2143	5F000059280	22/12/2023	545-2 2
HKY1H07	5F000059279	22/12/2023	545-2 5
DWX3666	5F000049818	22/12/2023	545-2 1
FHB0559	5F000051112	22/12/2023	545-2 1
GAP9E98	5F000051113	22/12/2023	545-2 1
FRW8950	5F000049839	22/12/2023	545-2 1
FKO3I60	5F000051114	22/12/2023	545-2 1
DHZ6036	5F000051115	22/12/2023	554-1 4
CZV4384	5F000051116	22/12/2023	545-2 1
DUS1C87	5F000051117	22/12/2023	545-2 1
PWQ6G90	5F000049815	22/12/2023	554-1 4
BLT0304	5F000049814	22/12/2023	554-1 7
GGZ1D99	5F000049819	22/12/2023	554-1 4
HHF7E76	5F000059278	22/12/2023	545-2 5
FGX2I43	5F000049816	22/12/2023	545-2 1
CWW7165	5F000049817	22/12/2023	545-2 1
MNE4F55	5F000050521	23/12/2023	545-2 1
EBX9900	5F000050513	23/12/2023	545-2 2
DQP6109	5F000050514	23/12/2023	554-1 4
OWI5G64	5F000050515	23/12/2023	554-1 7
FQT6F61	5F000050516	23/12/2023	554-1 4
BQU1E41	5F000050517	23/12/2023	545-2 1
ENP3D00	5F000049706	23/12/2023	736-6 2
CMM5755	5F000050519	23/12/2023	545-2 1
EWC1D83	5F000051143	23/12/2023	573-8 0
DSH5672	5F000050663	23/12/2023	763-3 2
GDC8508	5F000050518	23/12/2023	545-2 1
GFW8D26	5F000050523	23/12/2023	554-1 7



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição 1.344

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
HNX1981	5F000050522	23/12/2023	554-1 4
EGH2C00	5F000050520	23/12/2023	554-1 7
FYM3320	5F000049709	24/12/2023	605-0 1
PZM6B59	5F000049707	24/12/2023	559-2 0
CBN0085	5F000050403	24/12/2023	723-4 0
PZM6B59	5F000049708	24/12/2023	545-2 2
BJX8A42	5F000051653	25/12/2023	605-0 2
BJX8A42	5F000051654	25/12/2023	583-5 0
OBO8B96	5F000060408	26/12/2023	573-8 0
FQV6942	5F000049842	27/12/2023	573-8 0
FXU2E26	5F000061117	27/12/2023	545-2 5
GGJ8D49	5F000061116	27/12/2023	562-2 2
DZK3002	5F000058975	27/12/2023	552-5 0
DJZ7J68	5F000050524	29/12/2023	573-8 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 11/01/2024 - Hora: 07:52:29

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 22/02/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
SJA5F95	5F000064328	21/12/2023	521-5 2
HLI5500	5F000051083	22/12/2023	763-3 1
BDW7C04	5F000050664	23/12/2023	763-3 2
RUP0G28	5F000050525	29/12/2023	573-8 0



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição 1.344

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 11/01/2024 - Hora: 07:54:25

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 23/02/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
SFP0E95	5F000051085	29/12/2023	546-0 0
PRX4J60	5F000060409	29/12/2023	546-0 0
EKD8J08	5F000050527	29/12/2023	511-8 0
EKD8J08	5F000050526	29/12/2023	637-8 0
CZQ7883	5F000049845	30/12/2023	538-0 0
NRF9241	5F000049846	30/12/2023	554-1 4
FOG9974	5F000049844	30/12/2023	545-2 5
CPL3330	5F000049843	30/12/2023	538-0 0
DQK6A99	5F000049847	30/12/2023	554-1 4
DQP1C53	5F000049478	30/12/2023	554-1 1
DLN8283	5F000050455	30/12/2023	573-8 0
DBU2D30	5F000050454	30/12/2023	761-7 3
DLT3087	5F000050737	31/12/2023	663-7 2
OWS9B02	5F000051666	31/12/2023	605-0 2
EWB4161	5F000051655	31/12/2023	605-0 1
OWS9B02	5F000051665	31/12/2023	605-0 2
OWS9B02	5F000051664	31/12/2023	605-0 2
OWS9B02	5F000051663	31/12/2023	605-0 2
OWS9B02	5F000051662	31/12/2023	605-0 2
OWS9B02	5F000051661	31/12/2023	605-0 2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição 1.344

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EWB4161	5F000051656	31/12/2023	605-0 1
OWS9B02	5F000051658	31/12/2023	705-6 1
EWB4161	5F000051657	31/12/2023	672-6 1
OWS9B02	5F000051660	31/12/2023	605-0 2
FAP9H15	5F000050456	01/01/2024	561-4 4
EON6J13	5F000050457	01/01/2024	545-2 1
DBU2D30	5F000050459	01/01/2024	561-4 4
CYF5583	5F000050963	01/01/2024	552-5 0
JYL7301	5F000060181	03/01/2024	762-5 1
DRC5833	5F000050196	03/01/2024	573-8 0
EOQ8F99	5F000050461	03/01/2024	703-0 1
DOY3213	5F000051087	04/01/2024	501-0 0
DHA4A43	5F000051088	04/01/2024	501-0 0
FYD7E93	26N43002896	08/01/2024	500-2 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição 1.344

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 11/01/2024 - Hora: 07:55:36

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 26/02/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
RBU6A26	5F000049710	24/12/2023	559-2 0
DVE7J93	5F000050458	01/01/2024	545-2 1
QUL2H68	5F000050460	03/01/2024	556-8 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição 1.344

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Penalidade de Multa

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 11/01/2024 - Hora: 07:58:55

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DCQ9525	5F000050441	31/10/2023	763-3 2	293,47
DDK0433	5F000049835	01/11/2023	519-3 0	293,47
EWU4I38	5F000050334	01/11/2023	736-6 2	130,16
LRF6112	5F000050396	01/11/2023	573-8 0	293,47
FTC3A70	5F000061153	01/11/2023	736-6 2	130,16
RTV9C71	5F000050333	01/11/2023	736-6 2	130,16
FXD2I85	5F000060802	01/11/2023	546-0 0	130,16
JNY1A49	5F000061151	01/11/2023	736-6 2	130,16
DNK6C17	5F000061152	01/11/2023	736-6 2	130,16
DSY7E47	5F000053538	02/11/2023	605-0 1	293,47
MGC8D21	5F000060403	03/11/2023	736-6 2	130,16
BMR8472	5F000050548	03/11/2023	736-6 2	130,16
FEO2625	5F000049553	03/11/2023	763-3 1	293,47
DFW6H33	5F000050573	04/11/2023	653-0 0	195,23
GHV6070	5F000050696	04/11/2023	605-0 1	293,47
FMY6197	5F000050695	04/11/2023	605-0 1	293,47
FGU4316	5F000050694	05/11/2023	659-9 2	293,47
FGU4316	5F000050693	05/11/2023	768-4 2	130,16
PQD7H19	5F000049632	06/11/2023	736-6 2	130,16
HBQ0F18	5F000050698	06/11/2023	763-3 2	293,47
DDA1226	5F000049631	06/11/2023	659-9 2	293,47
FQW0711	5F000049630	06/11/2023	736-6 2	130,16
HBQ0F18	5F000050699	06/11/2023	660-2 0	293,47
CVR9F29	5F000049623	06/11/2023	736-6 2	130,16
FFK9C05	5F000049633	06/11/2023	546-0 0	130,16
EWV7259	5F000050700	06/11/2023	545-2 1	195,23
FOE4G12	5F000049626	06/11/2023	763-3 1	293,47
GFD5D17	5F000049627	06/11/2023	763-3 2	293,47
QOJ9747	5F000049628	06/11/2023	763-3 2	293,47
NSB5465	5F000049625	06/11/2023	763-3 2	293,47
DDA1226	5F000049629	06/11/2023	736-6 2	130,16
FCD0F83	5F000049624	06/11/2023	763-3 2	293,47
FGM8122	5F000050550	06/11/2023	763-3 1	293,47
ALU2J40	5F000050549	06/11/2023	763-3 2	293,47
FGC1970	5F000050577	08/11/2023	556-8 0	195,23
DZD9B07	5F000060683	08/11/2023	736-6 2	130,16
DOY5766	5F000050247	08/11/2023	573-8 0	293,47
FMZ5I99	5F000050246	08/11/2023	734-0 0	130,16
HTM0D15	5F000050245	08/11/2023	573-8 0	293,47
BQE6621	5F000060682	08/11/2023	736-6 2	130,16
BYR5305	5F000050574	08/11/2023	573-8 0	293,47
FPN6J90	5F000050575	08/11/2023	599-1 0	293,47
ECO2D05	5F000050576	08/11/2023	599-1 0	293,47
GEI9490	5F000050248	08/11/2023	734-0 0	130,16
FVN8690	5F000049636	08/11/2023	763-3 1	293,47
ESA2A30	5F000049635	08/11/2023	548-7 0	195,23
PAH7212	5F000061111	08/11/2023	599-1 0	293,47
DOY5766	5F000050722	08/11/2023	501-0 0	880,41
FPK2058	5F000050723	08/11/2023	554-1 4	195,23
HTM0D15	5F000050721	08/11/2023	504-5 0	293,47
PVD2J06	5F000050661	08/11/2023	599-1 0	293,47
FTV2675	5F000049634	08/11/2023	573-8 0	293,47



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição 1.344

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
ECG0C65	5F000060063	08/11/2023	763-3 1	293,47
EYZ4769	5F000050579	09/11/2023	659-9 2	293,47
CQV0A68	5F000050580	09/11/2023	520-7 0	88,38
EYI7842	5F000050583	09/11/2023	599-1 0	293,47
DAI2427	5F000050442	09/11/2023	736-6 2	130,16
FVI6J94	5F000050582	09/11/2023	762-5 1	293,47
CQV0A68	5F000050581	09/11/2023	659-9 2	293,47
EYZ4769	5F000050578	09/11/2023	653-0 0	195,23
KBU9816	5F000056796	09/11/2023	546-0 0	130,16
DYU7H00	5F000050551	10/11/2023	538-0 0	130,16
EWC1D83	5F000050557	10/11/2023	659-9 2	293,47
EWC1D83	5F000050556	10/11/2023	538-0 0	130,16
DEL7229	5F000050553	10/11/2023	538-0 0	130,16
GAZ6E70	5F000050554	10/11/2023	538-0 0	130,16
BYY4F95	5F000050555	10/11/2023	538-0 0	130,16
FWR5138	26N43002877	13/11/2023	500-2 0	586,94

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição 1.344

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.591 – DE 12 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 9.591 – DE 12 DE JANEIRO DE 2024

(Autoriza a contratar, em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

CONSIDERANDO a necessidade de composição do quadro mínimo de recursos humanos para manutenção dos programas de saúde pública e educação, sob pena de inviabilizar a prestação de serviços públicos essenciais de saúde e de educação;

CONSIDERANDO que há entendimento da Ilustríssima Procuradoria-Geral do Município de que as funções criadas se extinguem na vacância;

CONSIDERANDO que inúmeros empregados públicos temporários se desligaram das suas funções antes do término do contrato;

CONSIDERANDO que as funções de auxiliar de cozinha, auxiliar educacional e monitor de transporte escolar são serviços essenciais e continuados que visam atendimento de demanda crescente, o que pressupõe relevante interesse público e social;

CONSIDERANDO que está vigente os processos seletivos nas respectivas áreas para provimento das referidas funções;

CONSIDERANDO que está em andamento o processo de reforma administrava visando não só a regularização de cargos em Comissão e a criação de cargos de provimento Efetivo; adequação das carreiras isoladas, com extinção e criação de cargos;

CONSIDERANDO que somente após a finalização e aprovação da referida reforma será possível a realização de concurso público para provimento dos referidos cargos e;

CONSIDERANDO, por fim, que não há como fazer as reposições adequadas para atender a demanda de curto prazo até a deflagração e conclusão de concurso público futuro.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do artigo 216, incisos VI e VII, da Lei Complementar Municipal 01/1992, autorizado a contratar, em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público, pessoal para realização das funções distribuídas conforme tabela a seguir:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição 1.344

Nomenclatura	Descrição	Requisitos	C. H.	Quant.	Vencimento
AUXILIAR DE COZINHA	Auxiliar no preparo das refeições, utilizando ingredientes e alimentos, observadas as condições de higiene, quantidades e aproveitamento; Servir as refeições em horários preestabelecidos ou quando solicitado; Promover a limpeza dos instrumentos e equipamentos de cozinha; Zelar pelas condições de manipulação, conservação e distribuição dos alimentos e; Desempenhar outras atividades correlatas.	Alfabetizado	40h semanais	10	R\$ 1.680,34
AUXILIAR EDUCACIONAL	Participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela; Manter-se integrado(a) com o(a) professora e as crianças; Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Educativa; Seguir a orientação da supervisão da Unidade Educativa; Orientar para que a criança adquira hábitos de higiene; Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros); Promover ambiente e de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação; Atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; Interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil, da Rede Municipal de Fernandópolis; Participar das formações propostas pelo Departamento de Educação Infantil; Atender as solicitações das crianças; Auxiliar na adaptação das novas crianças; Comunicar ao professor e ao supervisor, anormalidades no processo de trabalho; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar ativamente, no	Ensino Médio Completo	40h semanais	70	R\$ 1.680,34



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição 1.344

	<p>processo de adaptação das crianças e atendendo as suas necessidades; Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade; Desenvolver hábitos de higiene, junto à criança; Atender as necessidades de Medicina, Higiene e Segurança do trabalho; Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos; Comunicar ao professor e/ou direção situações que requeiram atenção especial; Realizar outras atividades correlatas com a função.</p>				
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	<p>Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão</p>	Ensino Fundamental Completo	40h semanais	05	R\$ 1.680,34



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição 1.344

	retornando para os lares; Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Executar tarefas afins; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.				
--	---	--	--	--	--

Art. 2º A contratação temporária prevista no *caput* do art. 1º servirá para a manutenção do atendimento em toda a rede municipal de educação, suprimindo a necessidade de manter as equipes mínimas de pessoal, de caráter temporário, e substituições, até que seja concluído o concurso público para o provimento dos cargos.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado ocorrerá de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo simplificado vigente.

Art. 4º A vigência dos contratos de pessoal por prazo determinado que trata a presente lei será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, pelo prazo de até 12 (doze) meses, quando presente o interesse público devidamente justificado.

Art. 5º As funções temporárias previstas no art. 1º, no que couber, estão sujeitas ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Municipal, ficando automaticamente extintas por advento do vencimento do prazo de vigência da contratação temporária.

Parágrafo único. Os contratados nos termos desta Lei ficam vinculados obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação e o Processo seletivo obedecerá, no que couber, o previsto no Decreto Municipal nº 9.093/2022, sendo a remuneração e a carga horária a mesma do quadro inicial de carreira para o mesmo cargo.

Art. 6º Os profissionais contratados nos termos deste Decreto estarão submetidos aos mesmos deveres e mesmas proibições atribuídas aos Servidores Públicos efetivos, especialmente para o mesmo cargo.

Art. 7º Os direitos e vantagens concedidos aos Servidores Públicos de provimento efetivo ou em comissão garantidos com exclusividade apenas na Legislação Municipal não se aplica aos contratados por meio deste Decreto em razão da precariedade do cargo.

Art. 8º Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por este Decreto, a qualquer tempo e sem indenização, desde que cessada as necessidades ou mediante a confecção e conclusão de concurso público municipal com previsão do cargo em questão.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição 1.344

Art. 9º As despesas com a execução deste Decreto, caso existentes, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento Geral do Município, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal, se necessário, proceder com a abertura de crédito especial ou suplementar no orçamento.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 12 de janeiro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição 1.344

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.922 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 20.922 – DE 12 DE JANEIRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento dos requerimentos de Férias Regulares, da servidora senhora PATRICIA DE CARVALHO, Diretora de Divisão, no período de 15 de janeiro a 29 de janeiro de 2024.

DESIGNA a servidora Senhora **ELIETE MARIA TARLAU**, RG: 23.896.000-6, Serviços Diversos, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para exercer as atribuições do cargo de **DIRETORA DE DIVISÃO**, de provimento EFETIVO, junto ao PAT, BANCO DO POVO, SEBRAE AQUI e SALA DO EMPREENDEDOR no período supracitado, por motivos de Férias Regulares da titular, fazendo jus ao recebimento dos vencimentos do cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de janeiro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.923 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 20.923 – DE 12 DE JANEIRO DE 2024

(Readapta Servidor com Restrições do Cargo)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6930/2017.

RESOLVE:

FICA READAPTADA a servidora **EMILIA LUANA CERQUEIRA**, RG: 42.359.976-8, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO

BÁSICA – PEB II - INGLÊS, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, permanecendo no exercício do cargo de origem com redução/limitação de atribuições, conforme apurado em laudo médico, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
12 de janeiro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.924 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 20.924 – DE 12 DE JANEIRO DE 2024

(Readapta Servidor com Restrições do Cargo)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 117/2024.

RESOLVE:

FICA READAPTADA a servidora **CLARICE ARAÚJO DA SILVA**, RG: 20.396.085, SERVIÇOS DIVERSOS, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, permanecendo no exercício do cargo de origem com redução/limitação de atribuições, conforme apurado em laudo médico, produzindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
12 de janeiro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição 1.344

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.925 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 20.925 – DE 12 DE JANEIRO DE 2024

(Readapta Servidor com Restrições do Cargo)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 204/2023.

RESOLVE:

FICA READAPTADO o servidor **RAFAEL GONÇALVES TOLEDO SILVARES**, RG: 48.113.484-1, MOTORISTA, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, permanecendo no exercício do cargo de origem com redução/limitação de atribuições, conforme apurado em laudo médico, produzindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
12 de janeiro de 2024.

*- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

*- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão*

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.926 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 20.926 – DE 12 DE JANEIRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

EXONERA, a pedido, o Senhor **FLAUBERT REGIS DOMINGOS**, RG: 34.278.395-6, do cargo público de **CHEFE DE SEÇÃO**, de provimento em COMISSÃO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
12 de janeiro de 2024.

*- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

*- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão*

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 147/2023 PROCESSO N.º 553/2023

DATA DE REALIZAÇÃO: 30/01/2024.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item - **MODO DE DISPUTA:** Aberto

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO E OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA, EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL, CENTRAL DE ATENDIMENTO, CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE, APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO E PARCELAMENTO DE SOLO, LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS, APLICATIVO MÓVEL PARA ATENDIMENTO E APLICATIVO PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 149/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 12 de janeiro de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal